



Município da Serra
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N N° 007/2015

Estabelece procedimentos e esclarecimentos sobre dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 6.488/2015, que trata do Processo de Escolha de Candidatos à Função de Diretor Escolar e Coordenador de Turno das Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra/ES.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 2.172 de 22 de março de 1999, no parágrafo único do art. 6º do Decreto Municipal nº 6.488/2015 e considerando:

- as várias interpretações ocorridas em relação à apresentação da Declaração de situação regular junto à Receita Federal dos candidatos à função de Diretor Escolar, por questões textuais contidas no Decreto N° 6.488/2015;
- a necessidade de detalhar e esclarecer sobre a forma de divulgação dos resultados do Processo de Escolha de Candidatos à Função de Diretor Escolar e Coordenador de Turno das Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Fica desconsiderada, para efeito de inscrição no processo avaliativo de candidatos à função de Diretor Escolar, a exigência contida no inciso IX do art. 8º, e no inciso XIII do art. 10, do Decreto Municipal N° 6.488/2015, no que se refere à Receita Federal.

Art. 2º Durante todo o processo de escolha de candidatos à função de Diretor Escolar e Coordenador de Turno das Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra/ES será divulgada a listagem de todos os candidatos deferidos/indeferidos (quando couber), da seguinte forma:

I – Resultado Preliminar: divulgação por número de inscrição;

II – Resultado Final, após recursos: divulgação por nome dos candidatos e classificação, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, aos 17 de setembro de 2015.


LÊDA LANDUETE RODRIGUES DE SOUZA CALENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO